



# LEI N° 5.428, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

Passa a denominar-se “Antonio Medeiros Filho” a Rodovia PI-112, no trecho abrangendo o município de Teresina a União.(\*)

**PUBLICADO NO DOE N° 244, DE 30-12-2004**

## **O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rodovia PI-112, que liga os municípios de Teresina ao de União, neste Estado, passa a denominar-se “**Rodovia Antonio Medeiros Filho**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 29 de dezembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Dep. **Gustavo Medeiros** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).